



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 24/2019 – São Paulo, terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1410, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 15 de fevereiro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, condicionado ao gozo do saldo respectivo em período a ser indicado com a observância da regra da ordem cronológica dos períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/02/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1411, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, tomando sem efeito a Portaria nº 1381/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/02/2019, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. NERY JUNIOR, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

Processo SEI **0000767-15.2013.4.03.8002**

Nº antigo: 2013.80.02.000767-0 Classe: RecAdm 1447

Recte : Sônia Regina Torres dos Santos

Reedo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

"DECISÃO Nº 4452377/2019 - GABNJ/GABNJ - CONSELHOS

Processo SEI nº 0000767-15.2013.4.03.8002

Homologo, para os devidos fins, a desistência do recurso interposto nos autos do Processo 0000767-15.2013.4.03.80, manifestada pela recorrente Sônia Regina Torres dos Santos, conforme documento 3891042.":

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1415, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018 e 1.324/2018.

RESOLVE:

Integrar o servidor Paulo Cesar Teixeira, RF 3197, na equipe de trabalho constituída pela PORTARIA CORE Nº 1382/2019, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Osasco (30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo), no período de 4 a 8 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 01/02/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4431670/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023550-31.2018.4.03.8000

Documento nº 4431670

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ROBERTO CARLOS SATO, R.F. nº 3258.

Dê-se ciência ao servidor para que, mediante recibo, providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição nº 3139/IPREM/2018, emitida pela Câmara Municipal de São Paulo, para encaminhamento ao órgão expedidor para emissão de novo documento com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4460312/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Documento nº 4460312

Conforme documento 4460302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no período de 02/02/2019 a 19/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459726/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023981-07.2014.4.03.8000

Documento nº 4459726

Conforme documento 4459722, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO, no dia 29/01/2019 e no período de 31/01/2019 a 13/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4463074/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024784-48.2018.4.03.8000

Documento nº 4463074

Conforme documento 4463072, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO ANDRADE LIBERATO, no dia 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4463058/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 4463058

Conforme documento 4463050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, no dia 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4462947/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007267-35.2015.4.03.8000

Documento nº 4462947

Conforme documento 4462933, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA DALLAVECHIA, nos dias 30/01/2019 e 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459779/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 4459779

Conforme documento 4459777, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, nos dias 31/01/2019 e 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459767/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 4459767

Conforme documento 4459764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 30/01/2019 e 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4460252/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006738-79.2016.4.03.8000

Documento nº 4460252

Conforme documento 4460244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RANDALL ALVARES BARBOSA, no dia 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4461208/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 4461208

Conforme documento 4461194, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, no período de 28/01/2019 a 10/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4460416/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010181-72.2015.4.03.8000

Conforme documento 4460411, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA APARECIDA LIMA, no dia 30/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4459785/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 4459785

Conforme documento 4459784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no período de 29/01/2019 a 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4461626/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018687-03.2016.4.03.8000

Documento nº 4461626

Conforme documento 4461619, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DALMO DAL BEM CAMARA, no dia 31/01/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4461139/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4461139

Conforme documento 4461132, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 30/01/2019 a 01/02/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4460285/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002065-69.2018.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1 - Embora regularmente intimada (docs. 4047029 e 4169427) para interposição de defesa prévia em face da decisão nº 3967963, a empresa ELEVADORES ORION LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão nº 4460255.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa ELEVADORES ORION LTDA. a penalidade de **multa moratória** no valor total de **RS 818,71 (oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos)**, pelo atraso injustificado na apresentação da garantia, correspondente a 1,12% do valor do Termo Aditivo 08.252.14.17, com fundamento na Cláusula Quinta, item I, alínea 'a', do referido Termo Aditivo, cc. o artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa empresa ELEVADORES ORION LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4458345/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002750-76.2018.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1 - Embora regularmente intimada (docs. 3871440 e 4042084) para interposição de defesa prévia em face da decisão nº 3804596, a empresa ELEVADORES ORION LTDA. deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão nº 4457935.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa ELEVADORES ORION LTDA. a penalidade de **multa contratual** no valor total de **RS 49,13 (quarenta e nove reais e treze centavos)**, pela inexecução parcial do Contrato 08.254.10.14, ao deixar de realizar a manutenção preventiva no elevador do Fórum Federal de São João da Boa Vista, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1 "d" e "e" do Contrato nº 08.254.10.14 c/c o artigo 87, II da Lei 8.666/93.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa empresa ELEVADORES ORION LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor do teor desta decisão.

5 - Diante da ausência de informação, pela seguradora, do processo de expectativa de sinistro gerado (doc. 4091607), expeça-se, novamente, ofício à POTENCIAL SEGURADORA S/A, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, 1143, 19º andar – Luxemburgo - Belo Horizonte/MG, para que informe o número do processo gerado em razão da expectativa de sinistro decorrente do presente procedimento de apuração de falta contratual em face da empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, tendo em vista a garantia prestada no Contrato nº 08.254.10.14, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) – (Apólice Seguro Garantia nº 53-0775-02-1018196 / Apólice Endossada nº 53-0775-02-0118394 - doc. 4042158), encaminhado-se cópia desta decisão.

6 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4459735/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038824-32.2018.4.03.8001

EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018-RP

1. A empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, embora regularmente intimada (doc. 4380843 e 4398547) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 4459709.

2. Posto isso, aplico à empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) mês**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 012/2018-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.** para se manifestar sobre a aplicação da sanção administrativa interpondo recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26, da Lei nº 9.784/99, instruída com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4463031/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0038163-53.2018.4.03.8001

EMPRESA INNOVA IT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017-RP

1. A empresa **INNOVA IT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA.**, embora regularmente intimada (doc. 4307747 e 4320496) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 4463002.

2. Posto isso, aplico à empresa **INNOVA IT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1.1, do Pregão Eletrônico nº 04/2017-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **INNOVA IT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA.** para se manifestar sobre a aplicação da sanção administrativa interpondo recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26, da Lei nº 9.784/99, instruída com cópia desta decisão e do parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001801-18.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARIO CELSO CRISTOFANI, RF 6068, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 24.01.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000454-47.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, a partir de 29/01/2019, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro em 28/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001507-63.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de Taubaté.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 65, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002179-71.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA LIA PROGIANTE, RF 8203, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Jaú, a partir de 06/02/2019;

II - DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, RF 7729, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Jaú, a partir de 06/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0039783-03.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FLÁVIA GOMES SIGILLÓ, RF 3332, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto;

II - DESIGNAR a servidora NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA, RF 3440, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/02/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4446048/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0001766-58.2019.4.03.8001

Documento nº 4446048

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MURILO PEREIRA BENFICA, RF 7213, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Armonia Adan Gil, no exercício da Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 31/01/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4464600/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0031568-38.2018.4.03.8001

Documento nº 4464600

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4464437 , CONCEDO à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 02/02/2019, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/02/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4464636/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0067797-31.2017.4.03.8001

Documento nº 4464636

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4464385 CONCEDO à servidora NEIDE ODA - RF 4576, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 28/10/2018, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Rodante Talocchi, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/02/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Retificar parcialmente da Portaria de substituição nº 28/18 (4255940) do processo SEI 0000432-23.2018.403.8001, para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...21/11/2018 a 30/11/2018;"

Leia-se: "...28/11/2018 a 30/11/2018;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 04/02/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulamentares dos servidores:

- a) **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria (CJ-3), de **14 a 20/01/2019**;
- b) **DEUSEDITH JOSE DA SILVA**, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), de **07 a 18/01/2019**;
- c) **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, RF 3929, Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de **07 e 17/01/2019**;
- d) **LAURA DE SOUZA SILVA**, RF2775, Supervisora de Processamento Diversos (FC5), de **10 a 19/12/2019 de 14 a 24/01/2019**;

RESOLVE DESIGNAR, os seguintes servidores para substituí-los nos referidos períodos:

- a) **EDUARDO IUTAKA TAMAI**, RF 2385;
- b) **MAELI CORREIA DOS SANTOS**, RF 3634;
- c) **NORIMAR LEIKO OISHI OTO**, RF 1099;
- d) **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7451.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 04/02/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BATISTA GONÇALVES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença médica, o período de férias da servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, Técnica Judiciária, anteriormente marcada de 28/01/2019 a 06/02/2019 (10 dias - exercício 2018) para 08/04/2019 a 17/04/2019 e o período de 08/04/2019 a 16/04/2019 (9 dias – exercício 2019) para 03/06/2019 a 11/06/2019.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a primeira parcela do período de férias (exercício 2019) do servidor **MARCELO JOSE PEREIRA, RF 4262**, Técnico Judiciário, anteriormente marcada de 28/01/2019 a 06/02/2019, a partir do dia 29/01/2019, ficando a fruição do saldo (9 dias) para 23/09/2019 a 01/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Gonçalves, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 01/02/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 2/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando o Executado em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, fica pelo presente **INTIMADOS** na forma da lei, da penhora realizada. Fica, ainda, **CIENTIFICADA**, de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora:

1. EXECUÇÃO FISCAL N. 0015096-37.1988.403.6182 (8800150969), Valor Originário: 5.924.150,66, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/04/1997, protocolado em 25/04/1988 proposta por INSS/FAZENDA em face de PAVANI IND. DE COFRES LTDA, CNPJ 60.584.521/0002-46 e JOSE PAVANI, CPF 005.808.648-04;

2. EXECUÇÃO FISCAL N. 0509276-04.1993.403.6182 (9305092764) consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8049000048476, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13862000127/86-47, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/05/1997, protocolado em 18/06/1993, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VALE DO RIBEIRA IND. E COM. DE MINERACAO S/A, ALODIA ABEL, CPF 001.820.528-34 e CHRISTINA ABEL, CPF 019.753.318-34;

3. EXECUÇÃO FISCAL N. 0535417-21.1997.403.6182 (9705354170), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8079600895767, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880041702/96-45, Valor Originário: 18.050,20, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/06/1997, protocolado em 12/03/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MANABU IDE, CPF 049.440.898-72;

4. EXECUÇÃO FISCAL N. 0545036-72.1997.403.6182 (9705450366), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8069603323244, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13802218865 96 80, Valor Originário: 6.356,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/08/1997, protocolado em 19/03/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de VALTER TORRES DA SILVA, CPF 041.629.298-40;

5. EXECUÇÃO FISCAL N. 0558466-91.1997.403.6182 (9705584664), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8069603561935, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13805209130 96 17, Valor Originário: 7.035,02, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/10/1997, protocolado em 04/04/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MESTERLIDE INDL. E COM. LTDA., CNPJ 54.043.179/0001-93;

6. EXECUÇÃO FISCAL N. 0558817-64.1997.403.6182 (9705588171), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 556317319556317297313884153, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 320760006 320759970 406, Valor Originário: 79.888,04, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/09/1997, protocolado em 12/08/1997, proposta por INSS/FAZENDA em face de ROBERTO MARIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF 000.236.714-91;

7. EXECUÇÃO FISCAL N. 0559497-49.1997.403.6182 (9705594970), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029602559040, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13808211300 96 11, Valor Originário: 9.340,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/10/1997, protocolado em 07/04/1997, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ALEXANDRE RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF 253.376.788-33;

8. EXECUÇÃO FISCAL N. 0528426-92.1998.403.6182 (9805284263), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8029700501518, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880235747 96 33, Valor Originário: 79.662,09, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/05/1998, protocolado em 24/03/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de JOAQUIM PEREIRA CORREIA, CPF 515.879.718-87;

9. EXECUÇÃO FISCAL N. 0551266-96.1998.403.6182 (9805512665), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 19801080, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 28814, Valor Originário: 1.248,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/09/1998, protocolado em 03/09/1998, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de JOANILSON DIAMANTINO BATISTA, CPF 069.175.428-49;

10. EXECUÇÃO FISCAL N. 0556156-78.1998.403.6182 (9805561569), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 557457998, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 324638329, Valor Originário: 128.269,42, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 30/10/1998, protocolado em 23/10/1998, proposta por INSS/FAZENDA em face de PAULO ROBERTO CARVALHO DA COSTA, CPF 310.829.980-87;

11. EXECUÇÃO FISCAL N. 0559167-18.1998.403.6182 (9805591670), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 56744365, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 322149720, Valor Originário: 75.847,70, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/12/1998, protocolado em 01/12/1998, proposta por INSS/FAZENDA em face de CARLOS AUGUSTO MILANEZ, CPF 040.920.048-42;

- 12. EXECUÇÃO FISCAL N. 0029796-32.1999.403.6182** (199961820297960), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 557419646, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 319149129, Valor Originário:365.998,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/06/1999, protocolado em 02/06/1999, proposta por INSS/FAZENDA em face de DAMIAO CARDOSO DOS SANTOS, CPF 185.573.258-00;
- 13. EXECUÇÃO FISCAL N. 0040957-39.1999.403.6182** (199961820409579), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 557909996, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 324641397, Valor Originário: 23.822,34, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 17/08/1999, protocolado em 10/08/1999, proposta por INSS/FAZENDA em face de ADAN CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA, CNPJ 44.025.625/0001-83;
- 14. EXECUÇÃO FISCAL N. 0046816-36.1999.403.6182** (199961820468160), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8039900062770, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880223568 99 60, Valor Originário: 157.192,05, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/09/1999, protocolado em 19/08/1999, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de OLG A PAULISTA RIBEIRO CASTELLANI, CPF 011.601.298-60;
- 15. EXECUÇÃO FISCAL N. 0035456-70.2000.403.6182** (200061820354560), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199807385, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 143918, Valor Originário: 11.027,56, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/07/2000, protocolado em 11/07/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de WANDERLEY DE OLIVEIRA GOLLANDA, CPF 006.293.448-17;
- 16. EXECUÇÃO FISCAL N. 0040516-24.2000.403.6182** (200061820405165), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 111, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9635/95, Valor Originário: 400,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/08/2000, protocolado em 28/08/2000, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO em face de WILSON JORGE ABIB JUNIOR, CPF 151.091.368-82 e JEFFERSON WILSON JORGE ABIB, CPF 247.489.918-95;
- 17. EXECUÇÃO FISCAL N. 0052627-40.2000.403.6182** (200061820526278), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199903543, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 48520, Valor Originário: 166.681,61, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/10/2000, protocolado em 23/10/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF 769.443.108-30;
- 18. EXECUÇÃO FISCAL N. 0058286-30.2000.403.6182** (200061820582865), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 200002186, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 173838, Valor Originário:645,26, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/11/2000, protocolado em 20/11/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de ANTONIO EVANILDES FREITAS DA SILVA, CPF 076.060.578-50;
- 19. EXECUÇÃO FISCAL N. 0061216-16.2003.403.6182** (200361820612160), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 557802741, Valor Originário: 1.514.642,89, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/09/2003, protocolado em 22/09/2003, proposta por INSS/FAZENDA em face de RICARDO DIAS BAETA, CPF 039.329.788-89;
- 20. EXECUÇÃO FISCAL N. 0036306-85.2004.403.6182** (200461820363061), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80304000006, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10907000616200381, Valor Originário: 13.359,26, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/08/2004, protocolado em 02/07/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MIGUEL ALEJANDRO ZABOTINSKY, CPF 014.277.737-42;
- 21. EXECUÇÃO FISCAL N. 0040386-92.2004.403.6182** (200461820403861), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80204002766, 80604003441, 80703024398, 80703027297, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880504928200496, 10880504929200431, 10880251393200364, 10880502493200364, Valor Originário: 23.937,31, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 06/09/2004, protocolado em 20/07/2004 proposta por FAZENDA NACIONAL em face de JOAQUIM BONIFACIO VIANA, CPF 176.231.068-64;
- 22. EXECUÇÃO FISCAL N. 0053326-89.2004.403.6182** (200461820533264), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80204034917, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880537803200442, Valor Originário: 108.534,63, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 11/11/2004, protocolado em 13/10/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ANGELO ISTILLI, CPF 525.193.768-72;
- 23. EXECUÇÃO FISCAL N. 0003777-76.2005.403.6182** (200561820037770), EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/05/2005, protocolado em 18/03/2005, proposta por INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE E INDL - INMETRO em face de CONFECcoes MATMILA LTDA, CNPJ 02.762.119/0001-27;
- 24. EXECUÇÃO FISCAL N. 0006546-57.2005.403.6182** (200561820065467), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404009009, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880210273200498, Valor Originário:21.629,68, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/06/2005, protocolado em 17/01/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: CG 3 CONFECcoes LTDA, CNPJ 02.643.843/0001-31 e RITA SAMPAIO, CPF 109.923.673-87;
- 25. EXECUÇÃO FISCAL N. 0010747-92.2005.403.6182** (200561820107474), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404007329, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880208530200421, Valor Originário: 51.213,10, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/06/2005, protocolado em 18/01/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AVELOMAR APARECIDO PINTO, CPF 25.707.208-44;
- 26. EXECUÇÃO FISCAL N. 0020616-79.2005.403.6182** (200561820206166), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80204061822, 80604108162, 80604108163, 80604110708, 80704028836, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880452113200171, 10880452113200171, 10880452113200171, 10880459392200102, 10880452113200171, Valor Originário: 64.406,48, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2005, protocolado em 30/03/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF 097.547.178-34;
- 27. EXECUÇÃO FISCAL N. 0023426-27.2005.403.6182** (200561820234265), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404006556, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880207529200480, Valor Originário: 79.726,69, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 29/06/2005, protocolado em 01/04/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de LEANDRO ANTONIO ORLANDO, CPF 182.433.488-59;
- 28. EXECUCAO FISCAL N. 0032156-27.2005.403.6182** (200561820321563), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80404072632, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880456379200193, Valor Originário: 38.988,97, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/07/2005, protocolado em 25/05/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de FERNANDO DRAETTA FERREIRA, CPF 053.856.858-51;

29. EXECUÇÃO FISCAL N. 0052957-61.2005.403.6182 (200561820529575), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80105004868, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880603756200513, Valor Originário: 40.610,64, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 24/10/2005, protocolado em 29/09/2005, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO, CPF 081.464.032-04;

30. EXECUÇÃO FISCAL N. 0016587-44.2009.403.6182 (200961820165870), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80206082315, 80208010313, 80606171494, 80608096319, 80608096320, 80708006994, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 16327500654200690, 16327500312200831, 16327500655200634, 16327500313200886, 16327500315200875, 16327500314200821, Valor Originário: 31.959,02, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/05/2009, protocolado em 12/05/2009, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de JOSE EDUARDO SERPA, CPF 054.248.448-04;

31. EXECUÇÃO FISCAL N. 0039797-27.2009.403.6182 (200961820397974), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 92, 93, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 200809356, 200809656, Valor Originário: R\$2.756,86, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/09/2009, protocolado em 24/09/2009, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS 29507878000108, em face de MEYER WAJNER, CPF 035.594.298-46;

32. EXECUÇÃO FISCAL N. 0030287-19.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2011012424, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 535040058862002, Valor Originário: R\$3.401,38, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 28/06/2011, protocolado em 22/06/2011, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL em face de CLAUDINETE ALVES DE SOUZA, CPF 311.748.388-84;

33. EXECUÇÃO FISCAL N. 0060917-58.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80111021166, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880617886201181, Valor Originário: 82.107,66, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/04/2012, protocolado em 23/11/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ANTONIO JORGE XAVIER, CPF 509.092.829-00;

34. EXECUÇÃO FISCAL N. 0068946-97.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1887561, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02015003353200974, Valor Originário: R\$25.671,61, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 10/01/2012, protocolado em 02/12/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de WEBSON LOPES DOS SANTOS, CPF 346.440.288-60;

35. EXECUÇÃO FISCAL N. 0074327-86.2011.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 362038708 ,363796339, 363796347, 366213865, 368815625 ,368815633 ,394704304, 394704312, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Valor Originário: 281.057,24, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/07/2012, protocolado em 14/12/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de CIVIN COMERCIO E INTERMEDIACOES DE VEICULOS I, CGC 04.390.395/0001-37.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 1 de fevereiro de 2019. Eu, (_____) Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário – RF 6349, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, confírei.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 01/02/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário**, em 01/02/2019, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei

FAZSABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

01 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0008659-91.1999.403.6182, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):028, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 17774/96, Valor Originário:R\$753,60, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 04/03/1999, protocolado em 25/02/1999, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO em face de GEISA STEIN MEIRELLES RAMOS, CPF 030.493.288-43;

02 – EXECUÇÃO FISCAL N. 0032672-23.2000.403.6182721, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199901666, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 176075, Valor Originário: R\$47.174,27, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 12/07/2000, protocolado em 04/07/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de BETUMARCO S/A ENGENHARIA, CNPJ 60.627.346/0001-46;

03 - **EXECUCAO FISCAL N. 0058383-30.2000.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 199904209, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 36153, Valor Originário: R\$23.999,42, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 23/11/2000, protocolado em 20/11/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de ASSOCIACAO AMERICANA DE ENSINO, CNPJ 51.713.840/0001-32;

04 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0003068-12.2003.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 156, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 28633/00, Valor Originário: R\$212,82, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 25/02/2003, protocolado em 15/01/2003, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO em face de EMPRESA DE TAXI ALM LTDA, CNPJ 00.729.134/0001-48, LUIZ ALBERTO NICOLIELO MENDES, CPF 243.375.608-15 e MARIA DE FATIMA CAMPOS PEDROSA, CPF 084.249.238-04;

05 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0015677-90.2004.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80603078083, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880506231200379, Valor Originário: R\$ 28.955,65, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 31/05/2004, protocolado em 27/05/2004, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de COOP-LAR ADMINISTRACAO PARTICIPACAO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ 03.059.719/0001-96 e WILSON JOSE FERREIRA, CPF 186.995.078-01;

06 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0033618-82.2006.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80606035948, 80706010410, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880534941200631, 10880534942200686, Valor Originário: R\$659.580,66, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 14/09/2006, protocolado em 30/06/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de GEORGE ELMAN, CPF 010.529.268-00;

07 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0041596-13.2006.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 354545752, Valor Originário: R\$808.032,68, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 22/08/2006, protocolado em 22/08/2006, proposta por INSS/FAZENDA em face de IVANILDO BILA DA SILVA, CPF 504.413.454-68 e EDMUNDO JESUS DE OLIVEIRA, CPF 932.713.285-87;

08 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0041791-95.2006.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 353820350, 353820369, Valor Originário: R\$297.624,86, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 25/08/2006, protocolado em 24/08/2006, proposta por INSS/FAZENDA em face de FELIX MIKHAIEL NAIM, CPF 055.755.168-49;

09 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0055892-40.2006.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da dívida(s) ativa(s): 80206088401, 80606182367, 80706047267, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880598367200640, 10880598368200694, 10880598369200639, Valor Originário: R\$256.182,24, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/02/2007, protocolado em 19/12/2006, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de AUDI SA IMPORTACAO E COMERCIO, CNPJ 60.889.334/0001-90 e HILTON VIEIRA SOARES, CPF 460.237.718-15;

10 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0056727-28.2006.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 10592106, 10592206, 10592306, 10592406, Valor Originário: R\$2.878,36, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 28/02/2007, protocolado em 19/12/2006, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de RENATO SILVA ARAUJO, CPF 293.949.298-00 e NILCE DUDJAKI SILVA ARAUJO, CPF 413.296.198-20;

11 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0057320-57.2006.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1052906, 10528006, 10528106, 10528206, 10528306, 10528406, 10528506, 10528606, 10528706, 10528806, 10528906, 10529106, 10529206, 10529306, 10529406, Valor Originário: R\$ 21.546,39, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 29/05/2007, protocolado em 19/12/2006, proposta por CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO em face de NOEMIA ROSA SANTOS PESSOA, CPF 290.131.758-80;

12 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0014069-52.2007.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80606156769, 80706038629, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880593399200659, 10880593400200645, Valor Originário: R\$1.196.767,67, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/05/2007, protocolado em 27/04/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de CNA CIA NACIONAL DE ARMCOES DE FERRO LTDA, CNPJ 96.538.087/0001-24, ODILIA TIBIRICA DE FARIAS, CPF 278.529.178-60 e ANTONIO DE FARIAS, CPF 195.355.038-04;

13 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025864-55.2007.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80306001615, 80606061399, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13808000474200288, 10880205533200675, Valor Originário: R\$4.525.096,38, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/07/2007, protocolado em 24/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de JOHNSON DO BRASIL METALURGIA LTDA, CNPJ 55.720.734/0001-37, ALDO ALBERTO MARZULLO GARCIA, CPF 664.533.998-49 e SATURNINO CANUTO FERNANDES, CPF 190.728.725-68;

14 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046408-64.2007.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80207011200, 80607027495, 80607027496, 80707005614, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515001850200223, 19515001850200223, 19515001850200223, 19515001850200223, Valor Originário: R\$2.218.209,89, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 22/11/2007, protocolado em 07/11/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de CHANG HO YOON, CPF 118.742.258-42;

15 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0002673-44.2008.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 20, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 3234806, Valor Originário: R\$ 2.124,47, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 21/02/2008, protocolado em 19/02/2008, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de WORDS COM. DE VESTUARIO MASCULINO LTDA, CNPJ 07.358.945/0002-00;

16 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0030240-50.2008.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2008011712, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 535040243012008, Valor Originário: R\$5.926,79, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 07/11/2008, protocolado em 04/11/2008, proposta por AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL em face de SEPTEN SERV DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 62.386.115/0001-13, NIOBEL CABRAL VASTELLA, CPF 002.339.446-38 e RICARDO VASTELLA CPF 000.080.952-08;

17 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0002511-15.2009.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 15414100284, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 15414100284200308, Valor Originário: R\$4.368,60, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 13/02/2009, protocolado em 29/01/2009, proposta por SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP em face de CORRETORA DE SEGUROS SAVEG LTDA, CNPJ 04.379.524/0001-96;

18 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028824-13.2009.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2006028207, 2007027373, 2008026900, 2009025689, Valor Originário: R\$3.559,09, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/07/2009, protocolado em 13/07/2009, proposta por CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP em face de FATOR 4 CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 06.987.914/0001-74;

19 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0029234-71.2009.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2009011342, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 535040069372009, Valor Originário: R\$7.993,58, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 03/08/2009, protocolado em 16/07/2009, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL em face de FORTES SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ 71.536.213/0001-80;

20 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0045303-81.2009.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020197662008, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 8600922001, Valor Originário: R\$ 4.945,59, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 13/10/2009, protocolado em 09/10/2009, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMM em face de MTA MINERACAO LTDA, CNPJ 02.930.010/0001-51;

21 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0001468-09.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30109021500, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210014180312, Valor Originário: R\$65.390,40, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 08/02/2010, protocolado em 14/01/2010, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS em face de POSTO DE SERVICOS MEM DE SA LTDA, CNPJ 61.241.592/0001-28;

22 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025469-58.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30110193735, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210012110259, Valor Originário: R\$30.693,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/07/2010, protocolado em 29/06/2010, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de AUTO POSTO ARICANDUVA LTDA, CNPJ 43.164.870/0001-09;

23 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038734-30.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80210017760, 80610033378, 80610033379, 80710008035, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880514358201091, 10880514357201046, 10880514359201035, 10880514356201000, Valor Originário: R\$941.201,59, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 05/11/2010, protocolado em 13/10/2010, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de TRANSCEND COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, CNPJ 05.350.513/0001-46 - SABRINA TIEMI TAGAWA, CPF 293.738.658-03 e MARIA HELENA SANTANA TAGAWA, CPF 313.634.598-30;

24 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0044228-70.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30110013184, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210009500223, Valor Originário: R\$20.710,80, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 20/10/2010, protocolado em 20/10/2010, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de AUTO POSTO VAM LTDA, CNPJ 67.284.745/0001-09, ORTENCIO JOAO DE OLIVEIRA, CPF 045.848.418-02, GOMES SILVA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., CNPJ 04.740.893/0001-62;

25 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0049610-44.2010.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1852265, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027001786200794, Valor Originário: R\$741,57, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 15/12/2010, protocolado em 09/12/2010, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de PET SHOP E AVICULTURA MUNDO CAO LTDA - ME, CNPJ 04.460.269/0001-01;

26 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0017383-64.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 350000331942, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2027001192, Valor Originário: R\$7.432,26, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/04/2011, protocolado em 31/03/2011, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de SIDINEI ROGERIO FERNANDES, CPF 147.832.368-01;

27 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025766-31.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80611059110, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 108805373952011580, Valor Originário: R\$825.920,54, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/06/2011, protocolado em 17/06/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de CARPIO DO BRASIL - SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA., CNPJ 09.114.605/0001-88 e RICHARD KIEFER, CPF 022.005.588-21;

28 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0040265-20.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80211031160, 80311000974, 80611054470, 80611054471, 80711011302, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880529257201103, 10880529258201140, 10880529256201151, 10880529259201194, 10880529255201114, Valor Originário: 888.828,50, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/11/2011, protocolado em 08/09/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de EVERGOLDEN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS, CPF 07.766.856/0001-11 e YANPING HUANG, CPF e 32.525.808-45;

29 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0049098-27.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30111330604, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210009700385, Valor Originário: R\$50.529,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/09/2011, protocolado em 21/09/2011, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS 2313673000127 em face de AUTO POSTO NOVA VIMA LTDA, CNPJ 04.987.453/0001-04;

30 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0049110-41.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 11, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9616542010, Valor Originário: R\$8.081,17, EXECUÇÃO FISCAL, distribuído em 23/09/2011, protocolado em 21/09/2011, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPMM em face de CESAR AUGUSTO DE SOUZA SENA, CPF 115.638.695-00;

31 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0051572-68.2011.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 98, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 3200306, Valor Originário: R\$483,38, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/11/2011, protocolado em 27/10/2011, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de SHALON IMPORTADORA EXPORTADORA E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 07.041.302/0002-38;

32 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0011394-43.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 4711, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 535040024942008, Valor Originário: R\$8.046,30, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/03/2012, protocolado em 06/03/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL em face de AGNALDO FONSECA, CPF 283.697.838-48;

33 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0011467-15.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 296, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2565306, Valor Originário: R\$2.237,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/03/2012, protocolado em 06/03/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de

POSTO ESTACAO LTDA, CPF 04.675.384/0001-01;

AUTO

34 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0011636-02.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 729, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 20533209, Valor Originário: R\$1.146,09, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/04/2012, protocolado em 08/03/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de: L C LINDA CASA MERCEARIA LTDA, CNPJ 60.481.744/0001-05;

35 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0011699-27.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 725, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 47109, Valor Originário: R\$748,53, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/04/2012, protocolado em 08/03/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de PESE-BEM COM. E REPRESENTACOES LTDA-ME, CNPJ 58.960.972/0001-08;

36 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0020298-52.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 126, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 20050609, Valor Originário: R\$1.321,12, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/10/2012, protocolado em 17/04/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de CARLOS DA CONCEICAO ALVES, CNPJ 10.699.115/0001-70;

37 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0025391-93.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112048120, Valor Originário: R\$57.073,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/11/2012, protocolado em 08/05/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS 2313673000127, em face de POSTO J S LTDA, CNPJ 48.940.159/0001-12;

38 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0032072-79.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2664, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25351524985, Valor Originário: R\$ 29.413,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/11/2012, protocolado em 31/05/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA em face de CIRURGICA LIFECARE COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO PRODU, CNPJ 01.734.056/0001-32;

39 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0035120-46.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 350000325873, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 020270071919981, Valor Originário: R\$146.566,78, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 27/11/2012, protocolado em 12/06/2012, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de DOMINGOS OREFICE, CPF 018.035.148-68;

40 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0042866-62.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 84, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 988408, Valor Originário: R\$ 1.241,46, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/02/2013, protocolado em 16/07/2012, proposta por INSTITUTO NAC DE METROLOGIA NORMALIZACAO QUALIDADE INDL/ INMETRO SP, em face de: BICHO DA GOIABA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 06.108.582/0001-00;

41 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0045433-66.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2012001071, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 0401244096, Valor Originário: R\$ 107.780,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/02/2013, protocolado em 09/08/2012, proposta por BANCO CENTRAL DO BRASIL em face de NEYMONN CONSULTORIA, PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT, CNPJ 01.056.580/0001-00;

42 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0045551-42.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 131, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 569610, Valor Originário: R\$ 1783,78, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/03/2013, protocolado em 15/08/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: PONTO MAGICO ARTEFATOS DE PARAFINA LTDA - ME, CNPJ 04.200.460/0001-14;

43 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046549-10.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 135, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 317410, Valor Originário: R\$5.592,83, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/03/2013, protocolado em 30/08/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de VALE VERDE CONSERVAS E CONDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.119.664/0001-49;

44 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046705-95.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112042866, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210014200383, Valor Originário: R\$ 72.552,96, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/03/2013, protocolado em 04/09/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de MORENAO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 53.579.157/0001-80;

45 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0048640-73.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 557943, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902463465201124, Valor Originário: R\$ 13.169,09, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/03/2013, protocolado em 17/09/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS, em face de MEDLINE ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 02.080.928/0001-59;

46 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0050148-54.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 201202107, Valor Originário: R\$ 29.675,78, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/02/2013, protocolado em 20/09/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL/CEF em face de MR SOBREMESAS LTDA; - ME, CNPJ 01.770.322/0001-82;

47 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0053266-38.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112222090, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210007610927, Valor Originário: R\$8.920,80, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/03/2013, protocolado em 22/10/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS em face de CENTRO AUTOMOTIVO AGRÁ LTDA, CNPJ nº 02.114.138/0001-47;

48 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0053525-33.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112234340, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210004430966, Valor Originário: R\$92.678,40, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 13/03/2013, protocolado em 26/10/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de MW POSTO DE SERVICOS S/A, CNPJ 02.934.075/0001-75;

49 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0054123-84.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 275211142, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25351010505200384, Valor Originário: R\$35.359,20, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/2013, protocolado em 05/11/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, em face de UTTARA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 02.117.070/0001-50; e

50 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0054154-07.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 25632012, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50500136954200479, Valor Originário: R\$ 1.763,71, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/03/2013, protocolado em 05/11/2012, proposta por AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, em face de NATAGEOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 02.877.345/0001-53.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 1º de fevereiro de 2019. Eu, (_____) Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário – RF 6349, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferi.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 01/02/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário**, em 01/02/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2019 - SP-EF-05V

EDITAL DE CITACÃO

Prazo: 30(trinta) dias

O **DR. RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que estando os Executados abaixo relacionados em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, ficam pelo presente **CITADOS** para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida exequenda, devidamente atualizada e acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n. 6830/80.

01 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0058779-84.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 13900, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001005730201183, Valor Originário: R\$7.603,09, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/04/2013, protocolado em 06/12/2012, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de PRESTSERV AUTO POSTO LTDA, CNPJ 49.079.643/0001-61;

02- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0060058-08.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 21120808, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 21120808, Valor Originário:R\$1.335,54, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/04/2013, protocolado em 14/12/2012, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de MEGA MARCAS MODAS COM. DE ROUPAS LTDA, CNPJ 08.787.674/0001-90;

03 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0060131-77.2012.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):84, 85, 86, 87, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 201007546, 201007546, 201007546, Valor Originário: R\$27.585,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/04/2013, protocolado em 17/12/2012, proposta por COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS em face de PINTO BUENO & ATTUY AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ 69.099.497/0001-43;

04 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0001807-60.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30112354914, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210003860087, Valor Originário: R\$ 89.863,20, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/05/2013, protocolado em 22/01/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP em face de AUTO POSTO CASA ALTA LTDA, CNPJ 67.211.003/0001-45;

05 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0006120-64.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020729232012, 020729242012, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9643702012, 9643722012, Valor Originário:R\$660,86, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/06/2013, protocolado em 14/02/2013, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM em face de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, CPF 549.089.308-72;

06 - **EXECUCAO FISCAL N. 0006130-11.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):742503, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902207487200819, Valor Originário: R\$5.228,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/06/2013, protocolado em 14/02/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS, em face de ESTRATEGIA SAUDE LTDA, CNPJ 00.893.186/0001-55-32;

07 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0006144-92.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020757542012,020757632012, 020757642012,020757652012, 020757662012, 020757832012, 020758232012, 020758292012, 020758332012, 020758342012, 020758362012, 020758382012, 020760612012, 020760702012, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 9614662012, 9614352012, 9614362012, 9614312012, 9617322012, 9614512012, 9614462012, 9614452012, 9614472012, 9614482012, 9614502012, 9614492012, 9615102012, 9614962012, Valor Originário: R\$76.531,39, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/06/2013, protocolado em 14/02/2013, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM, em face de GENEAL MINERACAO LTDA, CNPJ 00.585.176/0001-52;

08 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0006156-09.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 020700372012, 020700442012, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):9605482012, 9605492012, Valor Originário:R\$9.904,11, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/06/2013, protocolado em 14/02/2013, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM, em face de GSHL BRASIL MINERACAO S.A, CNPJ 01.133.448/0001-46;

09 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0009153-62.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):62, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):2030607, Valor Originário: R\$ 969,95, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/07/2013, protocolado em 11/03/2013 proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de ALL LARGE FASHION COM/ E CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME, CNPJ 07.582.939/0001-50;

10 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0015437-86.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):159762159, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 103932010, Valor Originário:RS1.722,25, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 19/07/2013, protocolado em 24/04/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de CONFECÇÃO DE MEIAS LIFE SPORT LTDA, CNPJ 00.422.152/0001-82;

11 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0021695-15.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113070421, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 48621000070482, Valor Originário: R\$ 89.568,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/07/2013, protocolado em 21/05/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de: AUTO POSTO JOAQUIM NABUCO LTDA, CNPJ 03.302.657/0001-00;

12 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0021696-97.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113106639, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210011420283, Valor Originário: R\$75.237,12, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/07/2013, protocolado em 21/05/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de AUTO POSTO JOAQUIM NABUCO LTDA, CNPJ 03.302.657/0001-00;

13 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0021703-89.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30112446010, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 50995927000187, Valor Originário: R\$ 54.492,48, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/07/2013, protocolado em 21/05/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de: AUTO POSTO VILA ALPINA LTDA. - EPP, CNPJ 50.995.927/0001-87;

14 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0024302-98.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113027925, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486100040120817, Valor Originário: R\$82.965,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 16/07/2013, protocolado em 29/05/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de GIANPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (OIL BRAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA), CNPJ 01.530.931/0001-64;

15 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0026197-94.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80112022141, 80612039318, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 19515720737201212, 19515720738201267, Valor Originário: R\$997.917,51, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 17/06/2013, protocolado em 10/06/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ALEXANDRA MARIA BITTAR PEREZ, CPF 112.659.998-05;

16 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0027010-24.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 416793371, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 416793371, Valor Originário: R\$719.300,26, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/06/2013, protocolado em 13/06/2013, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141 em de LEOPOLDO HUBER, CPF 044.354.868-49;

17 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0027532-51.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 163, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 868610, Valor Originário:R\$4.031,61, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/07/2013, protocolado em 14/06/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de CONFECÇÕES TUDOAV LTDA - EPP, CNPJ 00.211.117/0001-14;

18 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0030119-46.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 156, 157, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 20899009 ,20259209 ,Valor Originário: R\$ 5.398,22, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/07/2013, protocolado em 02/07/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de BORDADOS ARGONA MODAS E ARTESANATOS LTDA, CNPJ 01.626.168/0001-70;

19 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0031109-37.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 2900, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25759149340200971 ,Valor Originário:R\$7.015,16, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/07/2013, protocolado em 10/07/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA em face de KOBME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 00.150.507/0001-21. 18;

20 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0036988-25.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113244608, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 48621007620629 ,Valor Originário: R\$87.156,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/08/2013, protocolado em 12/08/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de TRABUCO POSTO DE SERVICIO LTDA, CNPJ 63.084.297/0001-30;

21 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038964-67.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 31327, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027002284201248, Valor Originário: R\$3.278,96, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/08/2013, protocolado em 21/08/2013, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de AUTO POSTO SANTA MARINA LTDA, CNPJ 62.716.964/0001-98;

22 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0043927-21.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 898775, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902008522200720, Valor Originário: R\$19.994,49, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/10/2013, protocolado em 09/09/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS em face de ROYAL SAUDE LTDA, CNPJ 01.993.475/0001-99;

23 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046224-98.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 163781163, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1006282009, Valor Originário:R\$1.384,70, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/10/2013, protocolado em 25/09/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de LONDON RACING LTDA, CNPJ 03.997.281/0001-97;

24 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0046405-02.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 33536, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027002219201212 ,Valor Originário: R\$6.588,56, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/10/2013, protocolado em 27/09/2013, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de: AUTO POSTO JARDIM AUGUSTA LTDA - ME, CNPJ 60.033.511/0001-31;

25 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0053281-70.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 4179541, 119795119, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 200412011, 207572011, Valor Originário:R\$6.325,87, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 11/12/2013, protocolado em 03/12/2013, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO em face de GOPEL ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - ME, CNPJ 03.363.359/0001-11;

26 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0054716-79.2013.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1113178, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 33902227055200310, Valor Originário: R\$122.112,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/03/2014, protocolado em 11/12/2013, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS em face de ODONTO MEC ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA, CNPJ 03.068.805/0001-65.

27 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0010446-33.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 162, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 594712, Valor Originário: R\$ 1.105,94, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/05/2014, protocolado em 10/03/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de DATAPESO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ 55.943.344/0001-26;

28 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0037166-37.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 52154, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02027002654201328 ,Valor Originário: R\$2.773,65, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/07/2014, protocolado em 25/07/2014, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, em face de INDUSCON CONSTRUÇOES CIVIS - COMERCIAL EXPORTADORA E IM, CGC 15.459.621/0001-05;

29- **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038310-46.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 61, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 68513 ,Valor Originário: R\$ 4.889,18, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 04/08/2014, protocolado em 01/08/2014,

proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: J. Z. M. COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 10.796.300/0001-82;

30 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038486-25.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 60, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2101384512, Valor Originário: R\$3.654,02, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/08/2014, protocolado em

04/08/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO, em face de SANTO CHA PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ 04.561.508/0001-10;

31 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038603-16.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 49, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 626711 ,Valor Originário: R\$ 2.061,77, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/08/2014, protocolado em 05/08/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: GREEN IND. COM. PRODS. HIGIENE E BELEZA LTDA ME, CNPJ 11.387.654/0001-36;

32 -**EXECUÇÃO FISCAL N. 0038889-91.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113795825, 30113795906, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):

486210004210653, 486210004210653, Valor Originário: R\$195.333,12, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/08/2014, protocolado em 08/08/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de POSTO DE SERVICOS NOVA GERACAO LTDA, CNPJ 05.512.924/0001-90;

33 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038901-08.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 27, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1025612, Valor Originário :R\$ 2.044,22, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/08/2014, protocolado em 08/08/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de C D BARROS CONFECÇÕES - ME, CNPJ 07.817.148/0002-43;

34 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0038915-89.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 3933, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 25351432641200593 ,Valor Originário: R\$8.309,38, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/08/2014, protocolado

em 08/08/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA em face de FACILITY EXPRESS COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.665.416/0001-17;

35 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0039139-27.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113761505, 30113761688, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s):

486210000360614, 486210000360614, Valor Originário : R\$124.796,16, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/08/2014, protocolado em 12/08/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de FLORESTA AUTO POSTO LTDA, CNPJ 47.118.385/0001-50;

36 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0039357-55.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 1201034, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 339022369590200353 ,Valor Originário : R\$33.513,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/08/2014, protocolado em 13/08/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DE SAUDE

SUPLEMENTAR - ANS, em face de PREVEDONT S/C LTDA, CNPJ 68.470.640/0001-07;

37 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0039819-12.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 30113789850, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210008561084, Valor Originário: R\$49.836,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/08/2014, protocolado em 20/08/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, em face de: AUTO POSTO GASPENHA LTDA, CNPJ 04.192.319/0001-17;

38 - **EXECUÇÃO FISCAL N. 0040707-78.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 74, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1490512, Valor Originário: R\$ 2.629,96, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/09/2014, protocolado em

27/08/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA – INMETRO em ace de ALIANCA GLOBAL EXPRESS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, CNPJ 10.308.787/0001-07;

39 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0041396-25.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 54149, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 02027001924201383, Valor Originário: R\$3.484,78, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/09/2014, protocolado

em 29/08/2014, proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT

RENOVAVEIS em face de DAN MARQ USINAGEM LTDA, CNPJ 66.636.648/0001-67;

40 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0041400-62.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 54203, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 02027002152201216 ,Valor Originário: R\$3.484,78, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 01/09/2014, protocolado em 29/08/2014 proposta por INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS em face de ALBERT IMPORT ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 07.174.369/0001-60;

41 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0042853-92.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 047, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 524000547812012, Valor Originário: R\$19.461,81, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/09/2014, protocolado em

04/09/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL -

INPI em face de AMBP PROMOCOES EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 08.472.572/0001-85;

42 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0050013-71.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):87, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1133213, Valor Originário: R\$1.779,63, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 03/10/2014, protocolado em 29/09/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de: 13 STORE - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, CNPJ 07.282.915/0001-86.11;

43 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0052568-61.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113858096 ,30113858177 ,30113910195 ,30113910276, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210008150792, 486210008150792, 486210005530766, 486210005530766, Valor Originário : R\$371.953,73, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/10/2014, protocolado em 08/10/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS em face de AUTO POSTO CAPELINHA LTDA, CNPJ 43.481.068/0001-42;

44 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0052765-16.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113887002,30113887193, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210009250754, 486210009250754, Valor Originário: R\$ 83.204,06, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/10/2014 protocolado em 10/10/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP, em face de POSTO ITAPEVA LTDA - EPP, CNPJ61.343.679/0001-06;

45 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0055340-94.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 29849, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1732913, Valor Originário: R\$3.686,15, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/12/2014, protocolado em

11/11/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO, em face de MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SAO PAULO

ME, CNPJ 62.383.369/0001-88.48;

46. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0058133-06.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):30113950731, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 486210007130777, Valor Originário : R\$48.152,88, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 20/01/2015, protocolado em 21/11/2014, proposta por AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP em face de AUTO POSTO STRATUS LTDA - ME, CNPJ 06.126.573/0001-42;

47. **EXECUÇÃO FISCAL N. 0059100-51.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 101891101, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 541214, Valor Originário: R\$ 1.469,91, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 06/02/2015, protocolado em 25/11/2014, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, em face de CAMISARIA SUPERFEMININA - EIRELI ME,

CNPJ 15.028.151/0001-25;

48 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0067133-30.2014.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80114037023, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880634766201491, Valor Originário : R\$ 3.372.969,02, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 28/01/2015, protocolado em 16/12/2014, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ANTONIA ALMEIDA, CPF 684.401.383-34;

49 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0001516-89.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 8386183, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 832813, Valor Originário: R\$1.345,36, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/11/2015, protocolado em 12/01/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO em face de THE CLOTHES OUTLET E MULTIMARCAS COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA, CNPJ 14.445.559/0001-30;

50 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0002289-37.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 127846127, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 196812, Valor Originário: R\$ 13.283,82, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 14/11/2015, protocolado em 14/01/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO em face de: JOAO CARLOS GONCALVES - POSTO DE

GASOLINA, CNPJ 11.511.452/0001-54;

51 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0012054-32.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 88628, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2583912, Valor Originário: R\$1.430,71, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 23/02/2016, protocolado em 11/02/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO em face de: NOVO TEMPO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 53.986.709/0001-71;

52 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0026135-83.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 130872130, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 96810, Valor Originário: R\$838,60, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 29/02/2016, protocolado em 07/04/2015, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO, em face de TOQUE INTIMO COMERCIO E CONFECÇÃO DE LINGERIE LTDA, CNPJ 06.170.148/0001-50;

53 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028739-17.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 4358, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 2575948393201286, Valor Originário: R\$9.411,42, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 02/03/2016, protocolado em 28/04/2015, proposta por AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA em face de RD INTERWAY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 68.118.876/0001-70;

54 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0059040-44.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 93594, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 340437, Valor Originário : R\$1.548,55, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/08/2016, protocolado em 15/10/2015, proposta por CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP, em face de: VANIA REGINA DE LIMA, CPF 163.813.548-79.1;

55 – **EXECUÇÃO N. 0066473-02.2015.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):021121032015, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 9719472015 ,Valor Originário : R\$7.728,13, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 26/08/2016, protocolado em 02/12/2015, proposta por DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM, em face de WORLD MINERAL RESOURCES PARTICIPACOES S.A., CNPJ 12.656.603/0001;

56 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0070906-49.2015.403.6182** , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 99519, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 03765 ,Valor Originário : R\$ 2.960,43, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 05/09/2016, protocolado em 17/12/2015, proposta por CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP, em face de: RUBEN CARLOS MAYER GOMES, CPF 377.614.206-53;

57 – **EXECUÇÃO N. 0001579-80.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 104741, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02906, Valor Originário: R\$4.146,81, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 12/09/2016, protocolado em 11/01/2016, proposta por CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DE SP, em face de: CLINICA VETERINARIA SAO LAZARO LTDA, CNPJ 58.923.624/0001-60;

58 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0030055-31.2016.403.6182** , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s):80616011975, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 138080018389990 ,Valor Originário :R\$ 1.984.478,76, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 09/09/2016, protocolado em 28/06/2016, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de CSA SANTO AMARO ADMINISTRACAO, PARTICIPACAO E COMERCIO, CNPJ 56.998.487/0001-06;

59 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0044307-39.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 125, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 224472015, Valor Originário: R\$1.551,14, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 08/11/2016, protocolado em

15/09/2016, proposta por INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO em face de: PLANET MOOCA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 18.938.428/0001-45;

60 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0054848-34.2016.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 108688, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 02001001442201583 ,Valor Originário: R\$ 4.737,27, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 21/11/2016, protocolado em 27/10/2016, proposta por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA em face de TUCUNA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ 02.796.064/0001-76;

61 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0026502-39.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80416139809 ,80615120396 ,80715032558, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880564944201671 ,1088055583201591 ,1088055582201547 ,Valor Originário : 27.926,61, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 25/09/2017, protocolado em 05/09/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de ESPLENDOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 12.923.980/0001-83;

62 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0029617-68.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80215036364,80615120614 ,80616135247, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880555992201598 ,10880555991201543 ,10880565244201602 ,Valor Originário : 24.222,28, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/10/2017, protocolado em 19/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: RADIX IMOBILIARIA LTDA, CNPJ 13.156.371/0001-09;

63 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0028965-51.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80616130157, 80716044691, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 10880554990201662 ,10880554989201638 ,Valor Originário :R\$ 170.600,90, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 18/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de: FERREIRA LEITE - ADVOGADOS, CNPJ 07.912.489/0001-17;

64 – **EXECUÇÃO FISCAL N. 0030400-60.2017.403.6182**, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80216075143, 80316005479, 80316005480, 80616140013, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 1088057446201619, 1088057446201663, 1088057446201616, 10880574463201674, Valor Originário :R\$50.541,00, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 07/11/2017, protocolado em 24/10/2017, proposta por FAZENDA NACIONAL em face de: SPECIAL WALKBUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CNPJ 48.051.403/0001-96.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e afixado na sede deste Juízo, situado à Rua João Guimarães Rosa, 215, 7º andar, Consolação, São Paulo/SP. São Paulo/SP, 1º de fevereiro de 2019. Eu, (_____) Cláudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário – RF 6349, digitei, e eu, (_____), Alexandre Libano, Diretor de Secretaria, conferi.

RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA

JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Libano, Diretor de Secretaria**, em 01/02/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Lopes Ferreira, Técnico Judiciário**, em 01/02/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA N° 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido do(s) servido(res) nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 35, de 29/08/2018.

ALTERAR:

A 2ª parcela de férias do servidor lotado na Seção de Distribuição e Protocolos de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6659	ADEMIR DONIZETE DA SILVA Antecipação da remuneração mensal.: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 09/04/2019 a 16/04/2019	EX AQUIS 2018/2019 2ª Parcela: 07/03/2019 a 14/03/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 01/02/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
02/02/2019 a 08/02/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
09/02/2019 a 15/02/2019	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
16/02/2019 a 22/02/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
23/02/2019 a 01/03/2019	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
02/03/2019 a 08/03/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
09/03/2019 a 15/03/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
16/03/2019 a 22/03/2019	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
23/03/2019 a 29/03/2019	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
30/03/2019 a 05/04/2019	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana, em 01/02/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 179/2017, art. 4º, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEER o plantão das Varas desta Subseção Judiciária de Americana, conforme segue:

02/02/2019 a 08/02/2019	1ª Vara Federal
09/02/2019 a 15/02/2019	1ª Vara-Gabinete
16/02/2019 a 22/02/2019	1ª Vara Federal
23/02/2019 a 01/03/2019	1ª Vara-Gabinete
02/03/2019 a 08/03/2019	1ª Vara Federal
09/03/2019 a 15/03/2019	1ª Vara-Gabinete
16/03/2019 a 22/03/2019	1ª Vara Federal
23/03/2019 a 29/03/2019	1ª Vara-Gabinete
30/03/2019 a 05/04/2019	1ª Vara Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 01/02/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR **FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição dos meses de janeiro, fevereiro e março/2019 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
Janeiro	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
Fevereiro	Dr. Fletcher Eduardo Penteado
Março	Dr. Phelipe Vicente de Paula Cardoso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 01/02/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2019, como segue:**

FEVEREIRO/2019

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Emmanuel A. D. S. Autullo	17	Thiago Andrade Barroso
03	Emmanuel A. D. S. Autullo	18	Thiago Andrade Barroso
04	Nathália Pereira Batista Cardoso	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Nathália Pereira Batista Cardoso	20	Emmanuel A. D. S. Autullo

06	Nathália Pereira Batista Cardoso	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Nathália Pereira Batista Cardoso	22	Emmanuel A. D. S. Autullo
08	Nathália Pereira Batista Cardoso	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Nathália Pereira Batista Cardoso	24	Emmanuel A. D. S. Autullo
10	Nathália Pereira Batista Cardoso	25	Emmanuel A. D. S. Autullo
11	Nathália Pereira Batista Cardoso	26	Nathália Pereira Batista Cardoso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Nathália Pereira Batista Cardoso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Nathália Pereira Batista Cardoso
14	Thiago Andrade Barroso		
15	Thiago Andrade Barroso		

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 2, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa servidor para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição, assim como servidoras para exercer, em substituição, Função Comissionada (FC-5).

O **Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, desta 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8474, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba, estará em gozo de férias no período de **06 a 15 de Março de 2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **GIZELA RODRIGUES RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 1.871, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, estará em férias no período de **06 a 15 de Março de 2019**;

CONSIDERANDO que a servidora **REGINA CÉLIA GIROTTI MANZANO**, Analista Judiciária, RF 1849, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em férias no período de **06 a 15 de Março de 2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR o servidor **MARCO ANTÔNIO GRECCO**, Analista Judiciário, RF 5157, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba, no período de **06 a 15 de Março de 2019**.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS**, Técnica Judiciária, RF 1.851, para exercer, **em substituição**, a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis, no período de **06 a 15 de Março de 2019**.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **VANESSA VIEIRA PADOVA RICCI**, Analista Judiciária, RF 7348, para exercer, **em substituição**, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de **06 a 15 de Março de 2019**.

Art. 4º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 04/02/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica em parte a Portaria n.º Portaria nº 28/18 (4172674) deste Juízo.

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 4461707, datada de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PARCIALMENTE o art. 2º da Portaria nº 28/18 (4172674) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "...no período de **15 a 31 de outubro de 2018.**"

Leia-se: "...nos períodos de **15 a 27/10/18** e de **29 a 31/10/18.**"

Art. 2º RETIFICAR PARCIALMENTE o art. 3º da Portaria nº 28/18 (4172674) deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê: "...no período de **21 de Novembro a 05 de Dezembro de 2018.**"

Leia-se: "...nos períodos de **21 a 28/11 e de 01 a 05/12/18.**"

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da da Portaria nº 28/18 (4172674).

Art. 4º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 04/02/2019, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 10, DE 01 DE fevereiro DE 2019.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 28/02/2019	Dr. Gustavo Gaio Murad

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/02/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIÓ MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEÇER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de fevereiro de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
04	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
05	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
06	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
07	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
08	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
11	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
12	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
13	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
14	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
15	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
18	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866
19	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
20	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
21	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
22	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
25	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
26	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

27	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
28	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – RF 1866

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 22/01/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de fevereiro de 2019, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
02 e 03	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
09 e 10	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
16 e 17	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
23 e 24	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 22/01/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, nos seguintes termos:

- 1ª parcela (exercício 2019): de 19/02/2019 a 28/02/2019 para 22/04/2019 a 01/05/2019;
- 2ª parcela (exercício 2019): de 10/06/2019 a 19/06/2019 para 21/10/2019 a 30/10/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata**, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, Diretor da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 28/02/2019: RONALD GUIDO JUNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior**, Juiz Federal, em 01/02/2019, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 05, de 31 de Janeiro de 2019, conforme segue:

Onde se lê :

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Aparecida Dias Lima, RF 4124	1ª parcela - exercício 2019	01/04/19 a 16/04/19	16/05/19 a 07/06/19
	2ª parcela - exercício 2019	10/07/19 a 12/07/19	04/11/19 a 08/11/19
	3ª parcela - exercício 2019	04/11/19 a 14/11/19	18/11/19 a 19/11/19

Leia-se:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Aparecida Dias Lima, RF 4124	1ª parcela - exercício 2019	01/04/19 a 16/04/19	16/05/19 a 07/06/19
	2ª parcela - exercício 2019	10/07/19 a 12/07/19	04/11/19 a 08/11/19
	3ª parcela - exercício 2019	04/11/19 a 14/11/19	11/07/19 a 12/07/19

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 01/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
04/02/2019 a 08/02/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
01/02/2019 a 07/02/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
01/02/2019 a 07/02/2019	Ingrid Mogrão Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
01/02/2019 a 07/02/2019	Fernanda Martins Procópio Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, MM. Juíza Federal, Diretora em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**,

RESOLVE:

ESTABELEÇER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
08/02 a 15/02/19	JEF de Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00h às 12:00h.
- A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 08 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera período de férias por interesse da Administração e dos servidores.

A JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse do servidor Rodrigo Pinto de Lima – RF 6647, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), a primeira e terceira etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para os períodos de 13/03/2019 a 22/03/2019 (dez dias) e 07/11/2019 a 14/11/2019 (oito dias), **para os períodos de 08/04/2019 a 16/04/2019 (nove dias) e 06/11/2019 a 14/11/2019 (nove dias), respectivamente.**

Art. 2º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse da servidora Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques – RF 8214, Analista Judiciário, Assistente de Gabinete (FC-4), a primeira e segunda etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 23/04/2019 a 10/05/2019 (dezoito dias) e 05/08/2019 a 16/08/2019 (doze dias), **para os períodos de 18/03/2019 a 05/04/2019 (dezenove dias) e 05/08/2019 a 15/08/2019 (onze dias), respectivamente.**

Art. 3º - Alterar, por interesse da Administração, em razão da absoluta necessidade do serviço, e no interesse do servidor Eduardo Lemos Nozima – RF 7415, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), a primeira e segunda etapas das férias parceladas, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para os períodos de 22/04/2019 a 10/05/2019 (dezenove dias) e 14/10/2019 a 24/10/2019 (onze dias), **para os períodos de 03/06/2019 a 19/06/2019 (dezesete dias) e 18/10/2019 a 30/10/2019 (treze dias), respectivamente.**

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - SP, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo ATO CJF3R Nº 3126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 02/2018, desta Central de Mandados, publicada no Diário Eletrônico nº 34, de 21/02/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Considerando volume muito expressivo de diligências relacionadas a execuções fiscais e impossibilidade fática relatada pelos Oficiais de Justiça para cumprimento em prazo normal, conforme reunião presencial com todos os Oficiais de Justiça (expediente SEI 0068820-12.2017.4.03.8001), seu prazo de cumprimento será de 200 (duzentos) dias, a partir da data da carga, salvo prazo diverso determinado pelo Juiz do processo.

Art. 2º – ADITAR A PORTARIA Nº 02/2018, desta Central de Mandados, publicada no Diário Eletrônico nº 34, de 21/02/2018, para acrescentar, ao artigo. 3º, o **parágrafo primeiro**.

Artigo 3º(...)

Parágrafo primeiro - Em relação aos mandados que tenham por objeto a entrega de cédulas falsas, numerários e/ou bens, considerando a ausência de cofre ou local apropriado nesta Central de Mandados, será recebido apenas o respectivo mandado, cabendo ao Oficial de Justiça contatar a Secretaria da Vara para a retirada do material, mediante recibo, no dia designado para a diligência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - A Portaria 02/2018 deverá ser consolidada com as alterações acima e republicada, dando-se ciência aos Oficiais de Justiça e às Varas Federais desta Subseção, com cópia aos respectivos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos e comunicando-se, por meio eletrônico, à E. Corregedoria Regional da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2/2018
CONSOLIDADA - REPUBLICAÇÃO

INCLUSÃO DAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELAS PORTARIAS NºS 18/2018 (SEI 4031373) E 3/2019 (SEI 4447770)

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos (SP), 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo ATO CJF3R Nº 3126, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a resposta dada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região acerca de consulta de prazos (expediente SEI 0001680-27.2018.4.03.8000), inclusive, observando possibilidade de exceção concreta devidamente fundamentada em caso de eventual modificação de prazo normal;

CONSIDERANDO o Ofício - Nº 7 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SULM (expediente SEI 0068820-12.2017.4.03.8001), pelo qual a Diretoria do Foro informa ausência de candidatos aprovados (cargo de Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal) que pudessem ser lotados nesta Subseção;

CONSIDERANDO as peculiaridades da 19ª Subseção de Guarulhos, com grande extensão territorial, concentração de empresas e densidade populacional dos municípios que a compõem, além de englobar o Aeroporto Internacional de São Paulo;

CONSIDERANDO que o grande volume processual da 3ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, impacta os serviços desta Central de Mandados, ficando na atribuição dos Oficiais desta 19ª Subseção, de maneira a auxiliar o funcionamento da secretaria daquela Vara, a elaboração de minutas e manejo de sistemas eletrônicos como Bacenjud e Renajud, havendo necessidade de serem realizadas diversas diligências pelos Oficiais de Justiça desta Central para a efetiva conclusão dos mandados - por exemplo, citação, minuta Bacenjud para análise e protocolo pela Secretaria, retorno em diligência(s) para intimação de bloqueio de ativos financeiros, consulta ao Renajud e retorno em diligência(s) a fim de penhorar e avaliar o(s) veículo(s), bem como penhora de livres bens -;

RESOLVE, com o objetivo de aumentar a eficiência dos serviços prestados pela Central de Mandados de Guarulhos (SP), estabelecer o que segue:

Art. 1º – Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados e em exercício na Central de Mandados desempenharão as suas funções exclusivamente no Município de Guarulhos (SP).

§1º - Excepcionalmente, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados e em exercício na Central de Mandados desempenharão as suas funções nos demais municípios que compõem esta Subseção Judiciária, quando se tratar de Cartas de Ordem, mandados provenientes do Juizado Especial Federal e mandados urgentes autorizados pelo Juiz Corregedor (com base no art. 375, Provimento CORE nº 64/2005), mediante requerimento a ser feito pelas Varas, preferencialmente via correio eletrônico, competindo à Supervisão a distribuição de mandados para essas localidades de forma equânime entre todos os Oficiais de Justiça.

§2º - Não se tratando de hipótese contemplada no parágrafo anterior, eventual mandado deverá ser devolvido, de forma a permitir que a Vara competente expeça carta precatória.

§3º - Nos casos em que for indispensável o comparecimento pessoal de um Oficial de Justiça Avaliador Federal para realizar a entrega de cédulas/numerários no Banco Central do Brasil (localizado na Capital do Estado de São Paulo) ou eventual remessa de bens apreendidos para outras Subseções, conforme previsto expressamente em mandado judicial, fica, desde logo, autorizado: **(incluído pela Portaria nº18/2018, deste Juízo)**

I - o cumprimento da diligência por um dos Oficiais da Central de Mandados de Guarulhos-SP; e **(incluído pela Portaria nº18/2018, deste Juízo)**

II - o agendamento para acompanhamento da diligência por Agente(s) de Segurança, em viatura oficial. **(incluído pela Portaria nº18/2018, deste Juízo)**

Art. 2º – Considerando volume muito expressivo de diligências relacionadas a execuções fiscais e impossibilidade fática relatada pelos Oficiais de Justiça para cumprimento em prazo normal, conforme reunião presencial com todos os Oficiais de Justiça (expediente SEI 0068820-12.2017.4.03.8001), seu prazo de cumprimento será de **200 (duzentos) dias**, a partir da data da carga, salvo prazo diverso determinado pelo Juiz do processo. **(alterado pela Portaria nº03/2019, deste Juízo)**

Parágrafo primeiro – Excepcionando casos urgentes (artigos 11 e 12, Resolução Conjunta PRES CORE nº 02/2014), nas demais ações, o prazo de cumprimento será de 60 (sessenta) dias (art. 13, parágrafo único, Resolução Conjunta PRES CORE nº 02/2014), salvo prazo diverso determinado pelo Juiz do processo.

Art. 3º – Conforme disciplinado no Provimento nº 61, de 17/10/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, nos mandados de citação, intimação, notificação e prisão encaminhados para a Central de Mandados de Guarulhos-SP deve constar, obrigatoriamente, além do nome completo das partes e do endereço a ser diligenciado, o número do CPF ou do CNPJ, exceto nos casos de ausência destas informações no processo (por exemplo, estrangeiros), autorizando-se a Supervisão a devolver os mandados em discordância.

Parágrafo primeiro - Em relação aos mandados que tenham por objeto a entrega de cédulas falsas, numerários e/ou bens, considerando a ausência de cofre ou local apropriado nesta Central de Mandados, será recebido apenas o respectivo mandado, cabendo ao Oficial de Justiça contatar a Secretaria da Vara para a retirada do material, mediante recibo, no dia designado para a diligência. **(incluído pela Portaria nº3/2019, deste Juízo)**

Art. 4º - A comprovação da entrega de expedientes por Oficiais de Justiça e o cumprimento de mandados citação, intimação e/ou notificação, ou a impossibilidade de fazê-lo, será objeto de certidão circunstanciada com fé-pública de lavra do Oficial de Justiça Avaliador Federal nos autos do Processo Judicial Eletrônico - PJE, ficando dispensada a digitalização do respectivo mandado pelo Oficial de Justiça, ainda que nele haja assinatura da pessoa citada e/ou intimada ou de terceiro que interveio no ato.

§1º - Para efeito deste artigo, considera-se necessária a lavratura de auto circunstanciado nas hipóteses de arresto, penhora, avaliação, reavaliação, busca e apreensão, depósito, constatação, inissão na posse, reintegração de posse, entre outros. A critério do Oficial de Justiça, para fiel desempenho de suas atribuições, ou por ordem expressa contida no mandado, outros autos circunstanciados não especificados poderão ser lavrados para cumprimento do mandado.

§2º - Nas hipóteses em que for lavrado auto circunstanciado, o mandado e o auto lavrado serão digitalizados e juntados nos autos eletrônicos pelo Oficial de Justiça, que deverá certificar, com fé-pública, o cumprimento, total ou parcial, do mandado.

§3º - Em todos os casos em que esta Portaria autoriza a dispensa de digitalização do respectivo mandado, quando da elaboração da certidão com fé-pública, o Oficial de Justiça deve fazer referência expressa de que é desnecessária a digitalização do mandado nos termos desta Portaria e que o original do mandado, contendo assinatura da parte citada/intimada/notificada, será devolvido à Central de Mandados.

§4º - Os mandados oriundos de processos eletrônicos nos quais haja assinatura da pessoa citada e/ou intimada ou de terceiro que interveio no ato devem ser devolvidos fisicamente à Central de Mandados e ficarão arquivados em pastas próprias, pela ordem de devolução do mandado, sob responsabilidade da Central de Mandados.

§5º - Os mandados arquivados na forma do parágrafo anterior ficarão à disposição dos respectivos Juízos, mediante requisição a qualquer tempo, para quaisquer finalidades.

§6º - Havendo interesse do Juízo, o original do mandado poderá ser enviado definitivamente, independentemente de traslado, mediante recibo que deverá ser arquivado na Central de Mandados.

§7º - Os mandados arquivados na forma do parágrafo 4º e que não tenham sido encaminhados definitivamente para os Juízos, deverão ser preservados até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para ajuizamento de ação rescisória.

Art. 5º - Fica suspensa a remessa de mandados à Central até dez dias antes do recesso judicial, com exceção dos casos urgentes, cientificando às Secretarias, conforme art. 389, do Provimento 65, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º - Os mandados de intimação de audiência devem ser devolvidos, cumpridos ou não, até o dia anterior à data da audiência designada, salvo tratando-se de cartas precatórias, caso em que devem ser devolvidos até cinco dias antes da data da audiência.

Art. 7º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência e providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Poleze, Juiz Federal**, em 31/01/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

Maurício Damico Gonçalves de Oliveira – rf 4717

De 20/02 a 01/03/2019 (10 dias)

Para 18 a 27/02/2019 (10 dias)

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra - RF 6468,

De 14 a 28/10/2019 (15 dias)

Para 02/12/2018 a 16/12/2019 (15 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 04/02/2019, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Altera, por estrita necessidade do serviço, períodos de férias de servidor lotado na CECON-Jundiaí.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal Coordenador Designado da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, parcela de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF: 6994**, período 2017/2018, a partir do dia **12/02/2019**, ficando os 02 dias remanescentes para usufruto em **15 e 16/04/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 01/02/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552**, exercícios 2018 e de 2019 nos seguintes termos:

I - referente ao período aquisitivo de 2018, marcadas anteriormente no período de 11/03/2019 a 15/03/2019 (3.ª parcela), para serem usufruídas de **11/02/2019 a 15/2/2019**.

II - referente ao período aquisitivo de 2019, marcadas para 22/04/2019 a 30/04/2019 (1.ª parcela), 14/9/2019 a 25/9/2019 (2.ª parcela) e 30/03/2020 a 07/04/2020 (3.ª parcela), para serem usufruídas nos seguintes períodos:

a) **24.6.2019 a 12.7.2019** - (19 dias) - 1.ª parcela;

b) **30.3.2020 a 09.4.2020** - (11 dias) - 2.ª parcela.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 30/01/2019, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a **necessidade absoluta do serviço**,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, Técnico Judiciário, RF 4739, no período 30/12/2018 a 25/01/2019,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 30/12/2018 a 01/01/2019 (03 dias), o 3º período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, ficando o restante da parcela para fruição no período de **26/01/2019 a 28/01/2019 (03 dias)**.

ALTERAR as férias do servidor SIDNEI ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 3714, anteriormente marcadas para o período de **28/01/2019 a 07/02/2019**, para usufruir no interregno de **06/03/2019 a 15/03/2019**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 30/01/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 08, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

a) **dia 02/02/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Françoise Madeleine Claude; e,

b) **dia 03/02/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal Costa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 01/02/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, esteve em gozo de férias no período de 21 a 29 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo de férias no período de 07 a 15 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em gozo de férias no período de 07 a 20 de janeiro de 2019 e em licença em virtude de luto no dia 31 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em gozo de férias no período de 07 a 24 de janeiro de 2019,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora DANA VIDAL COSTA, RF n. 5254, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 21 a 29 de janeiro de 2019;

II - **DESIGNAR** a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, RF 8001, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 07 a 15 de janeiro de 2019;

III - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 07 a 20 de janeiro de 2019 e no dia 31 de janeiro de 2019; e,

IV - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 07 a 24 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 01/02/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, Juiz Federal Diretor em exercício do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 01/02 às 09h de 08/02/2019	2ª	Guilherme Castro Lopo

II - ESTABELECEER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
FEVEREIRO/2019	Leonardo José Correa Guarda

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, cumprindo suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente Portaria de substituição nº 44, de 03 de dezembro de 2018, para constar a substituição de **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, RF 8198, como segue:

Onde está escrito: "...no período de 06/12/2018 a 19/12/2018;"

Leia-se: "...nos períodos de 06/12 a 07/12/2018, de 10/12 a 14/12/2018 e de 17/12 a 19/12/2018;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09–CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
08.02 a 15.02.2019	4ª Vara Federal	Dr. Augusto Martínez Perez

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O DOUTOR RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEÇER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Fevereiro / 2019	Dr. Alexandre Alberto Berno

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1159983685596103615

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14 de 28/08/2018, referente a "Escala Anual de Férias", correspondente ao exercício do ano 2019, dos servidores lotados nesta Segunda Vara de Ribeirão Preto, resolve:

ALTERAR, por interesse do servidor, o segundo período das férias regulamentares, da servidora **RENATA PAULIN BENZATTI PIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, de 10/07 a 26/07/2019 para de 24/04 a 10/05/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 01/02/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 13, DE 01 DE fevereiro DE 2019.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, MM. JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653 - Oficial de Gabinete da 12ª Vara - FC 05, esteve em Licença Médica no período de 19/10 a 02/12/2018 com prorrogação para o período de 03/12/2018 a 31/12/2018,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 110 (4305196),

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF (4459199),

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 110(4305196), para fazer constar como segue :

Onde se lê: "...esteve em Licença Médica no período de 19/10 a 02/12/2018 com prorrogação para o período de 03/12/2018 a 02/01/2019,"

Leia-se: "...esteve em Licença Médica no período de 19/10 a 02/12/2018 com prorrogação para o período de 03/12/2018 a **31/12/2018.**"

II - ALTERAR o período de férias da servidora ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653, anteriormente marcado para 22/04 a 10/05/2019 e fazer constar o período de 20/05 a 07/06/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4458185/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007490-95.2016.403.6110	FAZENDA NACIONAL/CEF	FRATELLO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP	MARIO SERGIO TOGNOLO-SP119411	MOISES FRANCISCO SANCHES-SP058246	26/03/2019 - 09H20MIN
5000281-87.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JAIR ALDIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SANDRO RAFAEL SONSIN-SP312083	26/03/2019 - 10 HORAS
5000281-87.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELISANGELA DANTAS GOIS LOPES E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ANDREA DONIZETI MUNIZ DO PRADO AMANO-SP169256	26/03/2019 - 10 HORAS
0011958-20.2007.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANDERSON PAVANI E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	ALEXANDRE OGUSUKU-SP137378	26/03/2019 - 11H20MIN
0000570-04.2008.403.6105	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JLW SUPERMERCADO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	VICTOR QUEVEDO GUIMARÃES MORAES-SP412455	26/03/2019 - 11H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 31/01/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 08/02/2019	09hs de 15/02/2019	2ª Vara - Santos	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o plantão presencial é realizado na Subseção Judiciária de Santos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal, em 31/01/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287491909960797133

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 4461646/2019

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0002582-19.2018.4.03.6338	CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RENAN TEIJI TSUTSUI-SP299724	DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO-SP218575	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002586-56.2018.4.03.6338	CONDOMINIO RESIDENCIAL VITORIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RENAN TEIJI TSUTSUI-SP299724	DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO-SP218575	25/02/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002712-09.2018.4.03.6338	CONDOMINIO RESIDENCIAL SOLAR DE PAULICEIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO DA SILVA CABRAL-SP311505	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003000-54.2018.4.03.6338	WILLIAM BARBOSA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003179-85.2018.4.03.6338	DOUGLAS MOREIRA DE AZEVEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL LOPES VENANCIO-SP399875	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003374-36.2018.4.03.6317	BEATRIZ APARECIDA BORGES GABRIEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO DE GOUVEIA RAMALHO-SP325040	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219	25/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003679-54.2018.4.03.6338	ELISANGELA CUSTODIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003816-36.2018.4.03.6338	PAULO NEPOMUCENO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OSDINEI MADUREIRA DE JESUS-SP160598	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0003907-29.2018.4.03.6338	TEREZA CRISTINA DA COSTA PIRES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA TORRANO-SP269434	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004066-69.2018.4.03.6338	JOSE JOAO DOS PRAZERES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004238-11.2018.4.03.6338	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MEDITERRANEO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO KAHIL-SP081193	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004242-48.2018.4.03.6338	CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL MEDITERRANEO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO KAHIL-SP081193	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004484-07.2018.4.03.6338	RONALDO SANCHEZ MARIN DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004650-39.2018.4.03.6338	JOSE ANTONIO TEIXEIRA GARCIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO RODRIGUES BARRETO JUNIOR-SP213448	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004750-91.2018.4.03.6338	MIDIA MARIA DE ALMEIDA CONDE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUSLAN STUCHI-SP256767	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004779-44.2018.4.03.6338	CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVA PETROPOLIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANGELA APARECIDA DA LINHAGEM-SP132080	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005031-47.2018.4.03.6338	LUIZ DUARTE BEZERRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005032-32.2018.4.03.6338	LETICIA ALVES DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005039-24.2018.4.03.6338	APARECIDA DE FATIMA TORTOZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSENILDA PEREIRA DE SOUSA-SP198578	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005058-30.2018.4.03.6338	APARECIDA ARAUJO SOARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005071-29.2018.4.03.6338	POLLYANA BANDEIRA FERREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO PALAZZINI-SP215219	25/02/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005123-25.2018.4.03.6338	TATIANE DE JESUS CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA-SP318942	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005297-34.2018.4.03.6338	VINICIUS VIANA ANDRADE QUIOZINE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA CELIA VIANA ANDRADE-SP147673	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
5001772-49.2018.4.03.6114	CONDOMINIO EDIFICIO RENOIR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CASSIA PEREIRA DE FARIAS-SP196418	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
5002696-60.2018.4.03.6114	FABIANA DIAS KLAUTAU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR-SP210909	SEM ADVOGADO-SP999999	25/02/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 01/02/2019, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 do servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Técnico Judiciário, RF 5592, ficando o período remanescente para gozo de 18/02/2019 a 26/02/2019;

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 da servidora **CLÁUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO**, Analista Judiciário- Executante de Mandados, RF 7516, a partir de 09/01/2019, ficando o período remanescente para gozo em dois períodos, de 15/05/2019 a 31/05/2019 e 14/10/2019 a 25/10/2019;

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2019 da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572, a partir do dia 22/01/2019, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no período de 30/09/2019 a 11/10/2019.

ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2019 do servidor **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, anteriormente marcado de 22/05/2019 a 10/06/2019, para que passe a constar de 20/05/2019 a 08/06/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

RESOLVE:

ALTERAR em parte, a Portaria nº 03 2018 (4363803), desta Diretoria, em relação à 1ª parcela referente às férias do exercício de 2018 da servidora **VALÉRIA ESPINOSA**, RF. 6660, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC 05), anteriormente marcadas de 20/02/2019 a 01/03/2019 (10 dias), para serem usufruídas a partir do dia 07/03/2019 a 16/03/2019 (10 dias), por imperiosa necessidade do serviço.

DESIGNAR o servidor, **José Eduardo da Cunha Teixeira**, Técnico Judiciário, RF 2782, para substituí-la na função nos períodos mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 04/02/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 4458858 ;

RESOLVE:

1.RETIFICO a portaria nº 01/2019 que trata da alteração de férias do servidor **LUIZ FERNANDO RIPP**, conforme segue:

De: **22/04/2019 a 26/04/2019 (05 dias)** e **15/07/2019 a 29/07/2019 (15 dias)**

Para: **04/02/2019 a 23/02/2019 (20 dias)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 01/02/2019, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 9, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 08/02/2019 às 9 horas do dia 15/02/2019	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 04/02/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias e de compensação com banco de horas, no que pertine aos servidores exercentes de funções comissionadas abaixo relacionados,

RESOLVE designar os respectivos substitutos, nos seguintes moldes:

1. **GUSTAVO ROGÉRIO, RF 6409**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

- Períodos de férias: **26.11 a 04.12.2018** e **07.01 a 15.01.2019**.

- Substituta: **TAMY TISO PONZETO, RF 8260**, Técnica Judiciária.

2. **JULIANA RIGO VILAR JORDÃO, RF 5236**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

- Períodos de férias: **10.12 a 19.12.2018** e **07.01 a 16.01.2019**.

- Substituta: **FRANCIELE TAIS INACIO, RF 8486**, Técnica Judiciária.

3. **RENATA RIGO VILAR, RF 6789**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5).

- Período de férias: **03.12 a 19.12.2018**.

- Substituto: **JOSÉ BENEDITO DE BARROS, RF 5725**, Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela das férias da servidora **ÉRIKA SCABORA ALLEVA, RF 8076**, referente ao exercício 2018, de **01.04 a 12.04.2019 (12 dias)** para **22.04 a 30.04.2019 (9 dias)** e **17.06 a 19.06.2019 (3 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 26, de 04 de dezembro de 2018, referente à escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JANEIRO/2018, conforme a tabela abaixo:

Onde se lê:

Dia – Oficial de Justiça

12 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

13 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

28 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

29 – Luiz Alberto Ferreira, RF 7923

Leia-se:

Dia – Oficial de Justiça

12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

28 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

29 – Paula Campos Teixeira, RF 8324

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 20, de 21 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de FEVEREIRO/2019, no período de 01.02.2019 a 28.02.2019 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

01 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

02 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

03 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

04 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

05 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

06 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

07 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

08 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

09 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

10 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

11 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014

- 13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 14 – Flávia Pontes Borges Pinto, RF 7922
- 15 – Flávia Pontes Borges Pinto, RF 7922
- 16 – Flávia Pontes Borges Pinto, RF 7922
- 17 – Flávia Pontes Borges Pinto, RF 7922
- 18 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 19 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 20 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 21 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 22 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 23 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 24 – Paula Campos Teixeira, RF 8324
- 25 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 26 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 27 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 28 – Flávia Pontes Borges Pinto, RF 7922

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/02/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018 deste juízo, a qual designou a 1ª e a 2ª parcelas de férias do exercício de 2018 da servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias referente ao exercício de 2018 da referida servidora, anteriormente designada para 10/07/2019 a 27/07/2019 (= 18 dias), para gozo nos seguintes termos:

2a.Parcela: 18/02/2019 a 25/02/2019 (= 08 dias)

3a.Parcela: 22/07/2019 a 31/07/2019 (= 10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 01/02/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **EDINALDO ANTONIO DA SILVA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), a compensar o dia **30/01/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciais presenciais;

DESIGNAR, para substituí-lo na referida função comissionada, a servidora REGIANE EIKO SATO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, na data acima mencionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7321, a compensar o dia **01/02/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico Pericial 3895446, que recomendou a readaptação da servidora Eliane Freitas de Alencar Rodrigues em área administrativa,

AUTORIZA a Servidora Eliane de Freitas Alencar Rodrigues, RF 2837, Técnica Judiciária - Área Administrativa, lotada na 1ª Vara Federal de Dourados-MS, a prestar serviço no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Dourados, a partir do dia 21.01.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 01/02/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4461128/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2018

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de impressoras térmicas para impressão de etiquetas e cabeças de impressão, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do prego, a empresa CARLOS EDUARDO NOGUEIRA BARROS - ME, para o lote 2, no valor de **R\$ 9.416,75**. O lote 1 restou fracassado.

Documento assinado eletronicamente por Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro, em 01/02/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0000166-96.2019.4.03.8002, que trata da nomeação da servidora LUCIMAR NAZÁRIO DA CRUZ, RF 1562, para exercer o cargo em Comissão (CJ03) de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí-MS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LUCIMAR NAZÁRIO DA CRUZ, RF 1562 Técnico Judiciário, Área Administrativa a prestar serviço na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí-MS, a partir do dia **07.01.2019**, mantendo sua lotação formal na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim-MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 01/02/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 03_2019, de 07.01.2019 que trata da dispensa e designação de servidores desta Seccional

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 03_2019 para:

Onde se lê:

I - DISPENSAR o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 4198,.....**

Leia-se:

I - DISPENSAR o servidor **ISAÍAS CORDEIRO DE SOUZA, RF 7366,.....**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/02/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

...

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 06_2019 que **designou** a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO MORETINI**, RF 7405, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir a servidora **LINEY DE FÁTIMA VILLARGA MUNIZ**, RF 11065, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CONSIDERANDO a interrupção das férias no Sistema EGP-Férias, a partir do dia **22.01.2019**, da 1ª etapa do período aquisitivo **2018/2019**, marcada de **21 a 30.01.2019 (10d)**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 06_2019 para:

Onde se Lê:no período de **21 a 30.01.2019**,

Leia-se : no dia **21.01.2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/02/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0005416-47.2018.4.03.8002, que trata do pedido de requisição do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, Técnico Judiciário, Área Administrativa, formulado pelo Juiz Federal Dr. Fábio Kaut Nunes, da 2ª Vara Federal de Dourados – MS para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Corumbá –MS,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0005447-67.2018.4.03.8002, que trata da nomeação do servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, para exercer o cargo em Comissão (CJ03) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá-MS,

CONSIDERANDO a Portaria 02_2019, extraída nos autos do Processo SEI nº 0000032-69.2019.4.03.8002, que designou o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, para exercer, na vacância do cargo, as atividades de Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Corumbá –MS, a partir do dia **07.01.2019**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, Técnico Judiciário, Área Administrativa a prestar serviço na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá – MS, a partir do dia **07.01.2019** mantendo sua lotação formal na 2ª Vara Federal De Dourados – MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/02/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 71, de 31.03.2009;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, 391, de 23/07/2010;

CONSIDERANDO os termos Provimento CORE 64/2005, 463,

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º: DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, os seguintes Servidores Analista Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme períodos que seguem

Período	Oficial de Justiça
---------	--------------------

De 04/02/2019 a 10/02/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893
De 11/02/2019 a 17/02/2019	FLAVIO DE LIMA MENEZES – RF 6189
De 18/02/2019 a 24/02/2019	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA - RF 4195
De 25/02/2019 a 03/03/2019	DIELSON MENEZES DA SILVA - RF 6893

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico "plantaocorumba@trf3.jus.br", sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto, em 01/02/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)